

A) 2.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**SAUDAÇÃO: 150º aniversário da Sociedade Musical Capricho Setubalense**

A Câmara Municipal de Setúbal saúda a Sociedade Musical Capricho Setubalense pela comemoração, no dia 22 de novembro, do seu 150º aniversário, a todos os títulos um feito notável pelo que representa de perseverança das sucessivas gerações de dirigentes associativos que passaram por esta coletividade.

Na Câmara Municipal de Setúbal orgulhamo-nos de poder ajudar esta centenária coletividade e temos a enorme honra de poder caminhar lado a lado com uma das mais prestigiadas e ativas associações da nossa terra.

A Capricho desempenha no movimento associativo setubalense um papel central, de inegável importância.

Importante porque intervém no ensino da música; porque mantém uma banda filarmónica de excelência; porque mantém elevado ritmo de realização de atividades culturais e de participação em atividades desportivas.

A cidade precisa da sua Capricho e, felizmente, encontra nesta centenária coletividade uma associação à altura das suas necessidades.

Encontra aqui um polo de dinamização cultural ímpar, cheio de história, mas, acima de tudo, cheio de futuro.

É para esse futuro que a Câmara Municipal de Setúbal se orgulha de, modestamente, contribuir com vários apoios na recente realização de obras nas instalações da coletividade e com a pintura do edifício, contribuindo-se, assim, também para a requalificação e dignificação de um dos mais importantes largos da cidade.

Saudar a Capricho Setubalense é valorizar os últimos 150 anos da história da nossa cidade, porque a Capricho é, sem dúvida, um elemento central nesse processo de progresso e desenvolvimento.

A Câmara Municipal de Setúbal endereça, assim, a todos os associados da Capricho forte saudação por mais este aniversário e manifesta o seu desejo que possamos ter muitos mais anos de trabalho desta coletividade em prol da cidade e do concelho.

O DIRECTOR DO DEP: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: f. Dores Perz

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Arbittu

O PRESIDENTE DA CÂMARA

f. Dores Perz